



LIVRO Nº 2 2-AU REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Imóvel localizado no trecho da Rua Aristeu Aguiar entre as Ruas Aristides Campos e a Rua Governador José Sette, situado no Centro, nesta Capital, que assim se descreve e caracteriza: terreno com área de 973,25m² e perímetro de 158,54m, que se dá partindo do ponto nº 01 em direção ao ponto nº 02, margeando a Rua José Sette com azimute de 172°08'11" a uma distância de 15,20m, segue do ponto nº 02, em direção ao ponto nº 05 com azimute de 261°33'41" a uma distância de 65,60m, segue do ponto nº 05 em direção ao ponto nº 06 com azimute de 356°11'54" a uma distância de 15,23m margeando a Rua Aristides Campos, segue do ponto nº 06, retornando ao ponto nº 01 com azimute 081°32'41" a uma distância de 63,52m, fechando assim a poligonal da área. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA, Lei Municipal nº 5.158, de 02 de junho de 2000, aprovada pela Câmara Municipal de Vitória e sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 21 de agosto de 2000. A OFICIAL, (ass.) MCSouza.

R-01-12.766: Nos termos da Certidão nº 879/2000, expedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional do Patrimônio da União neste Estado, Termo de Incorporação do Patrimônio da União, Processo MF nº 11550.000522/00-84, assinado pelo Técnico de Finanças e Controle Alexandre Rocha e Gerente Regional João Nunes Filho, em 04 de agosto de 2000, o imóvel constante da presente matrícula foi incorporado ao patrimônio da UNIÃO FEDERAL, conforme Lei Municipal nº 5.128 de 02 de junho de 2000. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 21 de agosto de 2000. A OFICIAL, (ass.) MCSouza.

R-02-12.766: Nos termos do Contrato de Compra e Venda do Domínio Útil, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas, em 27 de março de 2001, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por JOSE CARLOS DA CRUZ ALVES e sua mulher ROSANA ZAZARI ALVES, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele empresário, CPF 019.918.997-66, ela empresária, CPF 489.645.069-87, residentes e domiciliados à Av. Saturnino de Brito nº 1.133, 9º andar, Praia do Canto, nesta Capital, por compra da UNIÃO, representada no ato do contrato de acordo com o art. 34 da Lei nº 9.636 de 15 de maio de 1998, pela Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, pelo preço de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 28 de março de 2001. A OFICIAL, (ass.) MCSouza.

2-AU

R-03-12.766: Nos termos do Contrato de Compra e Venda do Domínio Útil, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas, em 27 de março de 2001, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em garantia hipotecária em primeiro grau e sem concorrência de terceiros por JOSE CARLOS DA CRUZ ALVES e sua mulher ROSANA ZAZARI ALVES, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele empresário, CPF 019.918.997-66, ela empresária, CPF 489.645.069-87, residentes e domiciliados à Av. Saturnino de Brito nº 1.133, 9º andar, Praia do Canto, nesta Capital, e como Credora, a UNIÃO, representada de acordo com o art. 34 da Lei nº 9.636 de 15 de maio de 1998, pela Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, sendo o crédito de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), que será recolhidos pelos Outorgados em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 6.184,26 (seis mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), composta pela prestação de amortização e juros de R\$ 5.934,83 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price) e prêmios de seguro de R\$ 249,43 (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos). Sobre o valor parcelado, também denominado sado devedor, até a solução final da dívida, incidirão juros à taxa nominal de 10,00% (dez por cento) ao ano, equivalentes à taxa efetiva de 10,4713% (dez inteiros, quatro mil setecentos e treze décimos de milésimos por cento) ao ano. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 28 de março de 2001. A OFICIAL, (ass.) MCSouza -

R-04-12.766: Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, assinado pelas partes contratantes, em 03 de outubro de 2001, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por CENTROSHOPPING PARTICIPAÇÕES LTDA, CGC 04.287.748/0001-78, com sede à Av. Vitória nº 1930, sala 104, Ilha de Santa Maria, nesta Capital, por compra de JOSE CARLOS DA CRUZ ALVES e sua mulher ROSANA ZAZARI ALVES, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele empresário, CPF sob o nº 019.918.997-66, ela empresária, CPF 489.645.069-87, residentes e domiciliados à Av. Saturnino de Brito nº 1.133, 9º andar, Praia do Canto, nesta Capital, pelo preço de R\$ 212.975,71 (duzentos e doze mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos). O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 07 de fevereiro de 2002. A OFICIAL, (ass.) MCSouza.

R-05-12.766: Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, assinado pelas partes contratantes, em 03 de outubro de 2001, os devedores JOSE CARLOS DA CRUZ



LIVRO Nº 2 2-AU REGISTRO GERAL

ALVES e sua mulher ROSANA ZAZARI ALVES, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele empresário, CPF nº 019.918.997-66, ela empresária, CPF 489.645.069-87, residentes e domiciliados à Av. Saturnino de Brito nº 1.133, 9º andar, Praia do Canto, nesta Capital, cedem todos os seus direitos e obrigações decorrentes do contrato constante do registro nº 03 da presente matrícula ao CENTROSHOPPING PARTICIPAÇÕES LTDA, CGC 04.287.748/0001-78, com sede à Av. Vitória nº 1930, sala 104, Ilha de Santa Maria, nesta Capital, obrigando-se a pagar à Credora UNIÃO, representada de acordo com o art. 34 da Lei nº 9.636 de 15 de maio de 1998, pela Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 34, em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Ruy Barbosa Júnior, CPF sob o nº 578.401.727-68, Gerente da Agência Beira Mar/ES da Caixa Econômica Federal, a dívida de R\$ 212,975,71 (duzentos e doze mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), que será parcelado em 42 (quarenta e duas) prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 6.030,78 (seis mil trinta reais e setenta e oito centavos), composta pela prestação de amortização e juros calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com primeiro vencimento no dia 03/11/2001. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 07 de fevereiro de 2002. A OFICIAL, (ass.) MCSouza.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

AV-6-12.766: 01 de fevereiro de 2019. Protocolo 75.236. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à presente Averbação de acordo com a Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, expedida pela Caixa Econômica Federal, assinada pelo Gerente de Relacionamento, Marcia Fonseca Souza, com firma reconhecida, que me foi apresentada e fica arquivada neste Cartório, autorizando o Cancelamento da Hipoteca constante do registro nº 03 e 05 da presente matrícula, razão pela qual as declaro Canceladas para todos os fins de direito. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, W. Souza Selo Digital: 024653.IUE1809.00515
Emolumentos R\$ 53,51 Taxas R\$ 16,08 Total R\$ 69,59

PENHORA

R-7-12.766: 02 de abril de 2019. Protocolo 75.372. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao presente registro de acordo com o Termo de Penhora, Malote Digital - Código de Rastreabilidade: 80820191082912, Processo nº 0039204-34.2010.808.0024, sendo **Exequente:** MUNICIPIO DE VITÓRIA - ES e **Executados:** CENTROSHOPPING PARTICIPACOES LTDA, CARLOS ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA, SERGIO MIRANDA, HENRY HOYER DE CARVALHO e ANGELO CONSTRUCOES E PARTICIPACOES S/A, expedido pela 1ª Vara de Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais de Vitória/ES, assinado eletronicamente pelo Chefe de Secretaria, Marco Aurélio Maia Girelli, em 23 de outubro de 2017, no qual foi Penhorado o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, W. Souza Selo Digital: 024653.BAE1901.00859
Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

CANCELAMENTO DE PENHORA

AV-8-12.766: 02 de abril de 2019. Protocolo 75.372. Nos termos da Lei 6.-15/73, procedo à presente averbação de acordo com o Ofício nº 024/2019, Malote Digital, Código de Rastreabilidade: 80820191082912, Processo nº 0039204-34.2010.808.0024, Ação: Execução Fiscal, sendo **Exequente:** MUNICIPIO DE VITÓRIA e **Executados:** HENRY HOYER DE CARVALHO, ANGLO CONSTRUÇOES E PARTICIPAÇÕES S/A, CENTROSHOPPING PARTICIPAÇÕES LTDA, CARLOS ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA, SERGIO MIRANDA, expedido pela 1ª Vara de Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais de Vitória/ES, assinado pelo Chefe de Secretaria, Marco Aurélio Maia Girelli, em 27/02/2019, determinando o Cancelamento da Penhora constante do registro 07 da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Assinatura] Selo Digital: 024653.BAE1901.00859
Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

COMPRA E VENDA E TRANSFERÊNCIA

R-9-12.766: 26 de julho de 2019. Protocolo 75.794. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao presente registro de acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda e Transferência cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Transmitente:** CENTROSHOPPING PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua Pedro Botti, nº 48, 2º Pavimento, Consolação, Vitória/ES, inscrita no CNPJ nº 04.287.748/0001-78, representada pelo Procurador Felipe Sardenberg Machado, brasileiro, casado, adogado, portador da CI nº 11.613-OAB/ES, inscrito sob o nº 090.563.427-62. **Adquirente:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO INVESTIMENTO, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2035, Santa Lucia, Vitória/ES, inscrita no CNPJ nº 27.406.222/0001-65, e-mail: moacyr.aguiar@dacasa.com.br, representada pelo Diretor Presidente Pedro Dadalto, brasileiro, divorciado, que não vive em união estável, empresário, portador da CI nº 2198975-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 083.912.627-15 e Osvaldo Dadalto, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 166.602-SSP/ES, inscrito no CPF nº 240.339.017-87, que adquire o imóvel constante da presente matrícula. **Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda e Transferência, lavrada nas notas do Cartório de Registro Civil e Tabelionato Vila Velha/ES, sito à Rua Cabo Aylson Simões, nº 385, Centro, no Livro 207-A, fls. 148, em 15/05/2019, pela Escrevente Autorizada Edmara Falcão Gama Soares. **Valor do Contrato:** R\$ 516.378,23 (quinhentos e dezesseis mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos). O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Assinatura] Selo Digital: 024653.HKA1905.00143
Emolumentos R\$ 3165,55 Taxas R\$ 949,68 Total R\$ 4115,23

ITBI

AV-10-12.766: 26 de julho de 2019. Protocolo 75.794. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à presente Averbação de acordo com a Certidão de Recolhimento emitida pela Divisão de Arrecadação da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Vitória, em 12/07/2019 e Petição datada de 27/06/2019, que me foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório, declarando que foi pago o ITBI 1783/2019 e taxa de transferência do imóvel constante da presente matrícula no valor total de R\$ 14.028,09, em 25 de junho de 2019. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Assinatura] Selo Digital: 024653.HKA1905.00143



LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Emolumentos R\$ 53,51 Taxas R\$ 16,08 Total R\$ 69,59

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV-11-12.766: 26 de julho de 2019. Protocolo 75.794. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à presente averbação de acordo com o Espelho Cadastral da Unidade, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda - Coordenação de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Vitória, e Petição datada de 27/06/2019, que me foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório, declarando que o imóvel constante da presente matrícula está inscrito sob os n.ºs. 01.01.030.0015-001 Face 2 (Inscrição Imobiliária) e 2-13941186 (Inscrição Fiscal), no Cadastro Imobiliário desta Capital. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Assinatura] Selo Digital: 024653.HKA1905.00143

Emolumentos R\$ 53,51 Taxas R\$ 16,08 Total R\$ 69,59

RIP

AV-12-12.766: 26 de julho de 2019. Protocolo 75.794. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à presente averbação com a Certidão de Autorização para Transferência - CAT de nº 004013537-37 Regime: Aforamento e Natureza da Transação: Onerosa, expedida pela Superintendência do Patrimônio da União - Espírito Santo, Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 23/04/2019 e Petição datada de 27/06/2019, que me foram apresentadas e ficam arquivadas neste Cartório, declarando que o terreno constante da presente matrícula possui o RIP nº 5705 0103334-63, no Sistema Integrado de Administração Patrimonial - SIAPA. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Assinatura] Selo Digital: 024653.HKA1905.00143

Emolumentos R\$ 53,51 Taxas R\$ 16,08 Total R\$ 69,59

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-13-12.766: 26 de julho de 2019. Protocolo 75.864. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à presente averbação de acordo com o Protocolo nº 201905.2116.00811084-1a-709 da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, pedido em 21/05/2019, Processo nº 00004721120145050013 - **Instituição:** 3ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, no qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula, em nome de DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO INVESTIMENTO, CNPJ nº 27.406.222/0001-65. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Assinatura] Selo Digital: 024653.HKA1905.00148

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

AV-14-12.766: 5 de agosto de 2019. Protocolo 75.932. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à presente Averbação de acordo com o Protocolo 201906.1710.00840337-TA-030, **Instituição:** TST - Tribunal superior do Trabalho/BA. **Forum/Vara:** BA - Salvador/BA - 38ª Vara do Trabalho de Salvador. **Nome:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO INVESTIMENTO, CNPJ nº 27.406.222/0001-65, que me foi apresentado e fica arquivado neste Cartório, no qual consta o Cancelamento da Indisponibilidade de Bens constante da Averbação nº 13 da presente matrícula, razão pela qual a declaro Cancelada

para todos os fins de direito. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,
[Assinatura] Selo Digital: 024653.HKA1905.00358
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-15-12.766: 1 de setembro de 2020. Protocolo 77.089. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202008.2110.01283888-IA-660 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00110319820175030135, Instituição: Tribunal Superior do Trabalho/MG, Responsável: Adilson Dias dos Santos; Contra: 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares/MG, Contra: DACASA FINANCEIRA S/A, CNPJ: 27.179.753.0001-62, no qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Assinatura] Selo Digital: 024653.GOO2004.00604
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00.

PENHORA

R-15-12.766: 26 de julho de 2021. Protocolo 78.187. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro da Penhora, conforme Certidão de Penhora, Processo Execução Trabalhista nº 0001418-80.2019.5.17.0010, na qual consta como **Exequente:** ARETUZA ROBADEL FILGUEIRAS, CPF sob nº 082.701.687-50 e **Executado:** DACASA FINANCEIRA S/A- SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO, CNPJ sob nº 27.406.222/0001-65, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região de Vitória/ES, Vara: SEDIM, Escrivão: Igor Damasceno de Lima, em 06/07/2021, no qual determina a Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$ 32.189,07. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Assinatura] Selo Digital: 024653.BEE2104.00367
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

R-16-12.766: 2 de agosto de 2021. Protocolo 78.298. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro da Penhora, conforme Certidão de Penhora, Processo nº 001266-94.2017.5.0012, Execução Trabalhista, na qual consta como **Exequente:** GISLENE RIBEIRO JANSEN QUINDELER, CPF sob nº 104.390.897-86 e **Executado:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO, CNPJ sob nº 27.406.222/0001-65, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região de Vitória/ES, Vara: SEDIM, Escrivão: Igor Damasceno de Lima, em 27/07/2021, no qual determina a Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$ 11.875,31. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Assinatura] Selo Digital: 024653.BEE2104.00514
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-17-12.766: 24 de setembro de 2021. Protocolo 78.331. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202108.0314.01747929-IA-051 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00010784420155050194, Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA; Forum/Vara: 4ª Vara de Feira de Santana/BA; Responsável: Valdeberto Sena dos Santos; Contra: Dacasa Financeira S/A CNPJ nº 27.406.222/0001-65, no qual foi



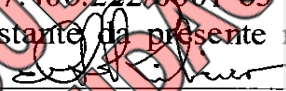
LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula. O Referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, . Selo Digital: 024653.UTB2105.00395

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas 0,00 Total R\$ 0,00

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-18-12.766: 24 de setembro de 2021. Protocolo 78.355. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202108.0920.01757921-IA-091 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00007891720155050193, Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/ BA; Forum/Vara: 3ª Vara de Feira de Santana/BA; Responsável: Jose Macedo Fernandes; Contra: Dacasa Financeira S/A, CNPJ nº 27.406.222/0001-65, no qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, . Selo Digital: 024653.UTB2105.00399

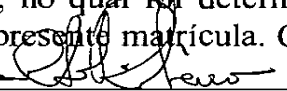
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

R-19-12.766: 3 de novembro de 2021. Protocolo 78.552. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro – Processo nº 5001552-77.2019.8.08.0024, Execução Fiscal (1116), no qual consta como **Exequente:** MUNICIPIO DE VITORIA e como **Executado:** DACASA FINANCEIRA S/A – SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO – CDA: 3754/2018, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais, assinado eletronicamente por Rodrigo Alberto Brotas Correa, Escrivão Judiciário, em 01/06/2021, e Auto de Penhora, assinado pelo Oficial de Justiça e pelo Depositário Fiel, em 21/09/2021, no qual foi Penhorado o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, . Selo Digital: 024653.TIP2106.00198

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

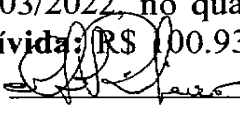
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-20-12.766: 4 de novembro de 2021. Protocolo 78.568. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202110.0109.01844075-TA-820 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00110319820175030135, Instituição: Tribunal Superior do Trabalho/MG; Forum/Vara: 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares/MG; Responsável: Aelson Gomes de Oliveira; Contra: DADALTO SA COMÉRCIO E INDÚSTRIA, CNPJ nº 27.179.753/0001-62, no qual foi determinada o Cancelamento da Indisponibilidade da Av.18 constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, . Selo Digital: 024653.TIP2106.00211

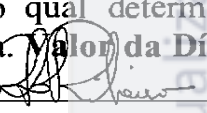
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

AV-21-12.766: 18 de março de 2022. Protocolo 79.203. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação da Penhora conforme Certidão de Penhora, recebida por Protocolo PH000406464, Processo nº 0000530-39.2019.5.17.0131, no qual consta como

Exequente: GEISLA COLOMBINO GASPAR, CPF 125.662.667-86 e Como **Executado:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIARE, CNPJ 27.406.222/0001-65, expedido pela Vara: SEDIM CIT Cachoeiro de Itapemirim/ES, e Auto ou Termo datado de 09/03/2022, no qual foi Penhorado o imóvel constante da presente matrícula. **Valor da Dívida:** R\$ 100.939,42. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.QSA2201.00509
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

AV-22-12.766: 8 de junho de 2022. Protocolo 79.641. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação da Penhora, conforme Certidão de Penhora, Protocolo PH000410474, Processo nº 00000664720205170012, Execução Trabalhista, na qual consta como **Exequente:** ARIADINA PEREIRA DE SALES, CPF 096.402.146-39 e Como **Executados:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO, CNPJ 27.406.222/0001-65; SIGA CONTACT CENTER TELEATENDIMENTO LTDA, CNPJ 28.676.670/0001-41, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região de Vitória/ES, Vara: SEDIM, Escrivão: Igor Damasceno de Lima, em 03/06/2022, no qual determina a averbação da Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula. **Valor da Dívida:** R\$ 112.251,54. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.JAW2203.00166
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

AV-23-12.766: 7 de julho de 2022. Protocolo 79.770. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Penhora, recebido por Malote Digital - Código de Rastreabilidade: 80820223150630, conforme Ofício nº 26/2022, Processo nº 5002610-18.2019.8.08.0024, no qual consta como **Exequente:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES e Como **Executado:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO, expedido pela 1ª Vara de Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais de Vitória/ES, assinado eletronicamente por Marco Aurélio Maia Girelli, Chefe de Secretaria, em 30/06/2022, determinando a averbação da Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula. **Avaliação:** R\$ 1.362.000,00. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.JAW2203.00777
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

AV-24-12.766: 7 de julho de 2022. Protocolo 79.772. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Penhora, recebido por Malote Digital - Código de Rastreabilidade: 80820223150629, conforme Ofício nº 25/2022, Processo nº 5002612-85.2019.8.08.0024, no qual consta como **Exequente:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES e Como **Executado:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO, expedido pela 1ª Vara de Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais de Vitória/ES, assinado eletronicamente por Marco Aurélio Maia Girelli, Chefe de Secretaria, em 30/07/2022, e Termo de Penhora anexo no qual foi determinada a averbação da Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula.



LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Avaliação: R\$ 1.362.000,00. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Selo Digital: 024653.JAW2203.00778
Emolumentos R\$ 0,00 **Taxas** R\$ 0,00 **Total** R\$ 0,00

PENHORA

AV-25-12.766: 7 de julho de 2022. Protocolo 79.773. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Penhora, recebido por Malote Digital - Código de Rastreabilidade: 80820223150628, conforme Ofício nº 24/2022, Processo nº 5003550-80.2019.8.08.0024, no qual consta como **Exequente:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES e Como **Executado:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO, expedido pela 1ª Vara de Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais de Vitória/ES, assinado eletronicamente por Marco Aurélio Maia Girelli, Chefe de Secretaria, em 30/06/2022, e Termo de Penhora anexo, determinando a averbação da da Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula. **Avaliação:** R\$ 1.362.000,00. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Selo Digital: 024653.JAW2203.00779
Emolumentos R\$ 0,00 **Taxas** R\$ 0,00 **Total** R\$ 0,00

PENHORA

AV-26-12.766: 25 de agosto de 2022. Protocolo 80.028. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à presente averbação, conforme Despacho, CartPrecCiv 0000701-78.2022.5.17.0005, no qual consta como **Autor:** RICARDO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, CPF 822.912.094-15 e Como **Réu:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO, CNPJ 27.406.222/0001-65, assinado por Ismael de Farias Viegas, Assessor, em 20/07/2022, expedido pela 5ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, e Auto de Penhora e Avaliação anexo, assinado pela Oficiala de Justiça Avaliadora, em 12/08/2022, no qual foi determinada a averbação da Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula. **Avaliação:** R\$ 450.000,00. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Selo Digital: 024653.UXZ2204.00851
Emolumentos R\$ 0,00 **Taxas** R\$ 0,00 **Total** R\$ 0,00

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-27-12.766: 7 de dezembro de 2022. Protocolo 80.461. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Indisponibilidade de Bens conforme Protocolo nº 202212.0513.02477296-IA-290 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00000247120155050023 Instituição: TST - BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5 Região; Vara: BA - Salvador - 23E Vara do Trabalho de Salvador; Responsável: Soraya Gesteira de Azevedo Lima Marques, **Contra:** Dacasa Financeira S/A - Sociedade de Crédito Financiamento e, CNPJ nº 27.406.222/0001-65, no qual foi determinada a Indisponibilidade do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Selo Digital: 024653.INW2207.00031
Emolumentos R\$ 0,00 **Taxas** R\$ 0,00 **Total** R\$ 0,00

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-28-12.766: 24 de fevereiro de 2023. Protocolo 80.665. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Indisponibilidade de Bens conforme Protocolo nº

202301.2614.02529879-IA-030 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 000003885220145050193, Instituição: TST - BA - Tribunal Regional do Trabalho da; Vara: BA - Feira de Santana - BA - 3E Vara de Feira de Santana; Responsável: José Macedo Fernandes, no qual foi determinada a Indisponibilidade do imóvel da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Dulzenza Selo Digital: 024653.MMK2301.00123
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-29-12.766: 3 de março de 2023. Protocolo 80.730. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Indisponibilidade de Bens conforme Protocolo nº 202302.1513.02543131-IA-709 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00021287220135050551; Instituição: TST - BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5 Região; Vara: BA - Jequié - BA Vara de Jequié; Responsável: Ana Lucia Vieira Matos; Contra: Dasa Financeira S/A, - Sociedade de Crédito, Financiamento e, no qual foi determinada a averbação de Indisponibilidade sobre o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Dulzenza Selo Digital: 024653.MMK2301.00268
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

AV-30-12.766: 22 de março de 2023. Protocolo 80.799. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, cujos requisitos seguem adiante transcritos: Exequente: MUNICIPIO DE VITÓRIA/ES. Executado: DACASA FINANCEIRA SA - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME. Forma do Título: Mandado de Penhora, Processo n.º 5002606-78.2019.8.08.0024, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais de Vitória/ES, assinado eletronicamente em 09/11/2022 e Auto de Penhora assinado pelo Oficial de Justiça em 24/02/2023, no qual determina a penhora da fração ideal de 5,70% do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Dulzenza Selo Digital: 024653.MMK2301.00580
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-31-12.766: 24 de abril de 2023. Protocolo 80.877. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202303.2909.02629381-IA-050 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 50125625820214025001, Instituição: Seção Judiciária do Espírito Santo/ES; Forum/Vara: 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Responsável: Alexsandra Maria de Almeida Rangel; Contra: DACASA FINANCEIRA SA - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME, CNPJ nº 27.406.222/0001-65, qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Dulzenza Selo Digital: 024653.HWE2302.00138
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-32-12.766: 23 de maio de 2023. Protocolo 80.979. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº

SOLICITADO POR: OTAVIO DADALTO - CPF/CNPJ: ***.306.977-** DATA: 24/04/2024 16:51:21 - VALOR: R\$ 23,13



LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

202304.2711.02675278-IA-700 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 0010321840205030099, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG; Forum/Vara: 2ª Vara do Trabalho de Governador Valadares/MG; Responsável: Rogerio Rodrigues Pinheiro; Contra: DACASA FINANCEIRA SA - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME, CNPJ nº 27.406.222/0001-65, no qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Marly Caldeira de Souza. Selo Digital: 024653.HWE2302.00663
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-33-12.766: 23 de maio de 2023. Protocolo 81.045. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 20205.1114.02698470-IA-740 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00000841420145050012, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - BA; Forum/Vara: 12ª Vara do Trabalho de Salvador/BA; Responsável: Almiro Ribeiro da Silva Machado; Contra: DACASA FINANCEIRA SA - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME, CNPJ nº 27.406.222/0001-65, no qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Marly Caldeira de Souza. Selo Digital: 024653.HWE2302.00664
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-34-12.766: 23 de maio de 2023. Protocolo 81.046. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202305.1114.02698491-IA-071 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00000841420145050012, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - BA; Forum/Vara: 12ª Vara do Trabalho de Salvador/BA; Responsável: Almiro Ribeiro da Silva Machado; Contra: DACASA FINANCEIRA SA - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME, CNPJ nº 27.406.222/0001-65, no qual foi determinado o Cancelamento da averbação nº 33 do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Marly Caldeira de Souza. Selo Digital: 024653.HWE2302.00665
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00.

PENHORA

AV-35-12.766: 10 de julho de 2023. Protocolo 81.215. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Exequente:** MUNICIPIO DE VITÓRIA/ES, CNPJ nº 27.142.058/0001-26. **Executado:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 27.406.222/0001-65. **Forma do Título:** Execução Fiscal, Processo nº 5003082-53.2018.8.08.0024, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais/ES, assinado digitalmente pela Chefe de Secretaria, Maria Aparecida Peixoto Concínio Azevedo em 30/05/2023 e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, assinado pelo Oficial de Justiça em 27/06/2023, no qual determina a penhora do imóvel constante da presente matrícula. Avaliação: 183.870,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta reais). O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Marly Caldeira de Souza.

Selo Digital: 024653.AQV2303.00569

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

AV-36-12.766: 10 de julho de 2023. Protocolo 81.216. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Exequente:** MUNICIPIO DE VITÓRIA/ES, CNPJ n.º 27.142.058/0001-26. **Executado:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ n.º 27.406.222/0001-65. **Forma do Título:** Execução Fiscal, Processo n.º 5016859-66.2022.8.08.0024, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais/ES, assinado digitalmente pela Chefe de Secretaria, Maria Aparecida Peixoto Concínio Azevedo em 26/05/2023 e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, assinado pelo Oficial de Justiça em 27/06/2023, no qual determina a penhora do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, . Selo Digital: 024653.AQV2303.00573

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

AV-37-12.766: 11 de julho de 2023. Protocolo 81.228. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Exequente:** MUNICIPIO DE VITÓRIA/ES, CNPJ n.º 27.142.058/0001-26. **Executado:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ n.º 27.406.222/0001-65. **Forma do Título:** Execução Fiscal, Processo n.º 5004532-26.2021.8.08.0024, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais/ES, assinado digitalmente pela Chefe de Secretaria, Maria Aparecida Peixoto Concínio Azevedo em 15/05/2023 e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, assinado pelo Oficial de Justiça em 27/06/2023, no qual determina a penhora de 1,30% da fração ideal do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, . Selo Digital: 024653.AQV2303.00601

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-38-12.766: 24 de julho de 2023. Protocolo 81.263. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Indisponibilidade de Bens conforme Protocolo n.º 202307.1013.02801742-IA-390 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo n.º 00102096320175030021, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG; Forum/Vara: MG - Belo Horizonte - MG - 21A Vara do Trab. de Belo Horizonte 12ª; Responsável: Carolina Ferreira Drummond; **Contra:** Dacasa Financeira S/A - Sociedade de Crédito Financiamento e Investimento, CNPJ n.º 27.406.222/0001-65, no qual foi determinada a Indisponibilidade do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, . Selo Digital: 024653.AQV2303.00998

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

AV-39-12.766: 24 de julho de 2023. Protocolo 81.294. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Penhora, conforme Certidão de Penhora, Processo n.º



00003112720215170011, Execução Trabalhista, na qual consta como **Exequente:** GABRIEL BATISTA DOS SANTOS, CPF nº 073.765.067-60 e **Executados:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - EM LIQUIDAÇÃO, CNPJ 27.406.222/0001-65; SIGA CONTACT CENER TELEATENDIMENTO LTDA, CNPJ nº 28.676.670/0001-41 e DADALTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.334.937/0001-50, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região de Vitória/ES, Vara: SEDIM, Escrivão/Diretor: Paula Mingati Amorim, em 16/07/2023, no qual foi determinada a averbação da Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula. **Valor da Dívida:** R\$ 247.038,68. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Marly Caldeira de Souza Selo Digital: 024653.UVY2304.00003
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-40-12.766: 11 de outubro de 2023. Protocolo 81.660. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202201.2316.0987622-IA-600 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00005016020205050193, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - BA; Forum/Vara: 3º Vara de Feira de Santana/BA; Responsável: Paulo Agostinho Mallmann; Contra: DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME, no qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Marly Caldeira de Souza Selo Digital: 024653.OPE2305.00447
Emolumentos R\$ 67,19 Taxas R\$ 20,16 Total R\$ 87,35

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-41-12.766: 11 de outubro de 2023. Protocolo 81.661. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202109.2716.01836755-IA-100 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 0000876220155030020, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG; Forum/Vara: 20ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte - MG; Responsável: Isabela Teixeira de Lima Araújo; Contra: DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME, no qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Marly Caldeira de Souza Selo Digital: 024653.OPE2305.00452
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-42-12.766: 11 de outubro de 2023. Protocolo 81.662. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202202.1113.02007683-IA-509 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 001023010201550021, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG; Forum/Vara: 21ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Responsável: Larissa Nunes de Andrade Oliveira; Contra: DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME, no qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Marly Caldeira de Souza Selo Digital: 024653.OPE2305.00453
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-43-12.766: 25 de outubro de 2023. Protocolo 81.669. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202310.1109.02979144-TA-000 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Processo nº 00010784420155050194, Instituição: Tribunal Superior do Trabalho/BA; Forum/Vara: 4ª Vara de Feira de Santana/BA; Responsável: Valdeberto Sena dos Santos; Contra: DACASA FINANCEIRA SA, CNPJ nº 27.406.222/0001-65, no qual foi determinada o Cancelamento da Indisponibilidade da Av.17 constante da presente matrícula. JO referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Assinatura]. Selo Digital: 024653.OPE2305.00771 Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

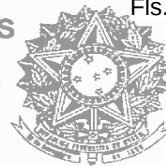
AV-44-12.766: 25 de outubro de 2023. Protocolo 81.676. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à presente averbação de Auto de Penhora e Avaliação expedido no processo Cart Prec Civ 0000969-77.2023.5.17.0012, do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, no qual consta como Autor: RODOLFO VITAL FERRAZ, e Como Réu: DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME, assinado pela Oficiala de Justiça Avaliadora, Karina Moreira Conde, em 11/10/2023, no qual foi Penhorado o imóvel constante da presente matrícula. Avaliação: R\$ 780.000,00. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Assinatura]. Selo Digital: 024653.OPE2305.00773 Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

INDISPONIBILIDADE

AV-45-12.766: 25 de outubro de 2023. Protocolo 81.714. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202310.1914.02991935-IA-609 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, - CNIB, Processo nº 00015740620145050551, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - BA; Forum/Vara: Vara de Jequié/BA; Responsável: Marcleia Ribeiro Nascimento; Contra: DACASA FINANCEIRA SA - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME, no qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula. JO referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Assinatura]. Selo Digital: 024653.OPE2305.00774 Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

AV-46-12.766: 25 de outubro de 2023. Protocolo 81.730. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, cujos requisitos seguem adiante transcritos: Exequente: MUNICIPIO DE VITÓRIA/ES. Executado: DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME. Forma do Título: Mandado de Penhora, Processo n.º 5009854-27.2021.8.08.0024, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais de Vitória/ES, assinado eletronicamente em 17/08/2023 e Auto de Penhora assinado pelo Oficial de Justiça em 18/10/2023, no qual foi penhorada a fração ideal de 5,31% do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Assinatura]. Selo Digital: 024653.OPE2305.00775 Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

**CANCELAMENTO DE PENHORA**

AV-47-12.766: 7 de dezembro de 2023. Protocolo 81.820. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a presente averbação do Despacho, expedido pela 10ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, assinado pelo M.M Juiz do Trabalho Titular, Luiz Claudio dos Santos Branco, Processo: 0001418-80.2019.5.17.0010, Reclamante: ARETUZA ROBADEL FILGUEIRAS, Reclamado: DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME, que me -foi apresentado e fica arquivado neste Cartório, declaro que fica Cancelada para todos os fins de direito a Penhora constante do registro nº 15 da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,

Juliana

Selo Digital: 024653.WFZ2307.00067

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-48-12.766: 27 de dezembro de 2023. Protocolo 81.914. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202312.0211.03065335-TA-609 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00003885220145050193, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho/BA; Forum/Vara: 3º Vara de Feira de Santana / BA; Responsavel: Jose Macedo Fernandes; Contra: DACASA FINANCEIRA S/A - SOCEIDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 27.406.222/0001-65, no qual foi determinada o cancelamento da averbação 18 constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,

Juliana

Selo Digital: 024653.WFZ2307.000692

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

AV-49-12.766: 2 de janeiro de 2024. Protocolo 81.934: Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202312.0615.03072888-TA-710, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00103218420205030099, Instituição: Tribunal Superior do Trabalho da 3ª Região/MG; Vara: 2ª Vara do Trabalho de Governador Valadares/MG; Responsável: Rogério Rodrigues Pinheiro; **Contra:** Dacasa Financeira S/A - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento, CNPJ nº 27.406.222/0001-65, no qual foi determinado Cancelamento da Indisponibilidadedo constante da averbação nº 32 da constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 2 de janeiro de 2024. P/OFICIALA,

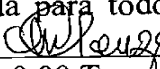
Juliana

Selo Digital: 024653.WFZ2307.00751

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

AV-50-12.766: 15 de janeiro de 2024. Protocolo 81.984. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202312.1512.03088758-TA-260 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Processo nº 00102096320175030021, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho/MG da 3ª Região; Fórum/Vara: 21ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Responsável: Carolina Ferreira Drummond; Contra: DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 27.406.222/0001-65, no qual foi determinado o

cancelamento da averbação nº 38 constante da presente matrícula, razão pela qual a declaro Cancelada para todos os fins de direito. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.WFZ2307.00933 Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-51-12.766: 1 de abril de 2024. Protocolo 82.282. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202403.0410.03193095-IA-090 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00006481920195050464, Instituição: TST-Tribunal Superior do Trabalho/BA; Forum/Vara: 4ª Vara de Itabuna/BA; Responsável: Watson Santos Costa; Contra: DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 27.406.222/0001-65, no qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.FIY2403.00021 Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 23,13

Visualização simplificada
em www.registro.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

